

CAPITANIA DOS PORTOS DE MACAÉ

Estudo Técnico Preliminar 23/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 63222.001140/2026-58

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por finalidade garantir o fornecimento de combustível (gasolina comum e óleo diesel S10) para o abastecimento das viaturas e embarcações da Capitania dos Portos de Macaé

O abastecimento regular é essencial para assegurar a continuidade das atividades administrativas e operacionais da unidade, especialmente aquelas relacionadas à inspeção naval, fiscalização do tráfego aquaviário e demais ações institucionais.

A eventual indisponibilidade de combustível poderá comprometer a execução dessas atividades, ocasionando prejuízos ao interesse público e à prestação dos serviços sob responsabilidade da Administração.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CP-40	SO-MO JOSEILDO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá contemplar o fornecimento de combustível (gasolina comum e óleo diesel S10), destinado ao abastecimento das viaturas e embarcações da Capitania dos Portos de Macaé, conforme a demanda da Administração.

O abastecimento deverá ser realizado de forma contínua, parcelada e sob demanda, diretamente em posto de combustível da contratada localizado no município de Macaé no raio máximo de até 5 km da sede da Capitania, de modo a garantir a viabilidade logística, a continuidade das atividades operacionais e a economicidade da contratação.

O fornecimento ocorrerá mediante autorização prévia da Administração, por meio de requisição, ordem de abastecimento ou instrumento equivalente, sendo vedado o abastecimento sem a devida autorização do servidor responsável.

Os combustíveis fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas, padrões de qualidade e demais requisitos estabelecidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), vigentes à época do fornecimento, bem como às normas ambientais, de segurança e de armazenamento aplicáveis.

A contratada deverá possuir todas as licenças, autorizações e registros exigidos pelos órgãos competentes para o exercício da atividade, mantendo regularidade fiscal, trabalhista, ambiental e cadastral durante toda a execução contratual.

A Administração realizará o acompanhamento e a fiscalização dos abastecimentos por meio de servidor designado, responsável pela conferência das quantidades fornecidas, controle das requisições e atesto das notas fiscais correspondentes.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar fornecedores aptos ao fornecimento de combustível (gasolina comum e óleo diesel S10), bem como verificar os preços praticados no município de Macaé/RJ e região próxima.

A pesquisa de preços foi realizada junto a fornecedores localizados no município de Macaé, considerando a necessidade de abastecimento contínuo das viaturas e embarcações da Administração, bem como critérios de economicidade, logística e eficiência operacional, observando-se os parâmetros previstos na Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

Verificou-se a existência de postos de combustíveis aptos a atender à demanda da Administração, tanto em relação à capacidade de fornecimento quanto à regularidade do abastecimento.

Os preços obtidos mostraram-se compatíveis com os praticados no mercado regional, evidenciando a viabilidade técnica e econômica da contratação nas condições propostas.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível (gasolina comum e óleo diesel S10), mediante abastecimento direto em posto credenciado, conforme a demanda da Administração.

O abastecimento será realizado de forma parcelada e sob demanda, diretamente no estabelecimento da contratada, localizado no município de Macaé, garantindo a viabilidade logística e a economicidade da contratação.

A execução do objeto ocorrerá mediante autorização da Administração, por meio de requisição, ordem de abastecimento ou instrumento equivalente, permitindo o controle adequado do consumo e a fiscalização do contrato.

A solução adotada dispensa a necessidade de armazenamento próprio de combustível pela Administração, reduzindo custos operacionais, riscos ambientais e exigências legais associadas ao manuseio e estocagem de produtos inflamáveis.

Dessa forma, a solução apresentada mostra-se adequada para atender à necessidade identificada, assegurando eficiência, praticidade e continuidade das atividades institucionais.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos a serem contratados serão detalhados no Termo de Referência e no Documento de Formalização da Demanda decorrentes deste estudo.

A quantidade estimada foi definida com base nas necessidades operacionais da unidade, visando atender à demanda mínima da Capitania dos Portos em São João da Barra, de forma a garantir a continuidade das atividades administrativas e operacionais, sem prejuízo ao funcionamento da Administração.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 33.195,00

Foi realizado levantamento de preços junto a fornecedores do mercado local, tendo sido obtidas três propostas válidas para o fornecimento dos combustíveis, nos valores de R\$ 33.195,00, R\$ 33.375,00 e R\$ 33.435,00.

Os valores coletados foram analisados de forma comparativa, verificando-se sua compatibilidade com os preços praticados no mercado da região de Macaé.

Considerando o conjunto das propostas obtidas e visando à seleção da opção mais vantajosa para a Administração, adota-se como valor estimado da contratação o montante de **R\$ 33.195,00 (trinta e três mil, cento e noventa e cinco reais)**, correspondente ao menor valor apresentado.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando a natureza do objeto, verifica-se que o fornecimento de combustível (gasolina comum e óleo diesel S10) será realizado de forma contínua e sob demanda, mediante abastecimento direto em posto credenciado.

Embora se trate de itens distintos, o parcelamento da contratação não se mostra vantajoso, uma vez que a contratação de um único fornecedor para o fornecimento de ambos os combustíveis tende a proporcionar maior eficiência na gestão contratual, simplificação dos procedimentos administrativos e melhor controle da execução.

Além disso, a unificação da contratação contribui para a economicidade, podendo resultar em melhores condições comerciais, sem prejuízo à competitividade, considerando a existência de fornecedores no mercado capazes de atender integralmente à demanda.

Dessa forma, conclui-se pela **não adoção do parcelamento da solução**, por se mostrar técnica e economicamente mais vantajosa para a Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas ao objeto da presente contratação.

Ressalta-se que o fornecimento de combustível (gasolina comum e óleo diesel S10) destina-se ao atendimento das necessidades operacionais da Capitania dos Portos de Macaé, não dependendo de outras contratações para sua execução.

Eventuais aquisições ou contratações com objetos semelhantes possuem caráter autônomo e não interferem na viabilidade ou execução da presente contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada às necessidades operacionais da Capitania dos Portos de Macaé, visando assegurar a continuidade das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela unidade.

A aquisição de combustível é indispensável para manutenção da capacidade operacional das viaturas e embarcações empregadas nas atividades de fiscalização do tráfego aquaviário, inspeção naval e demais ações institucionais.

A demanda está compatível com o planejamento administrativo da unidade e com as previsões orçamentárias destinadas às despesas de custeio, observando os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Nos termos do Decreto nº 11.137/2022, que alterou o Decreto nº 10.947/2022, o cumprimento das disposições relativas ao Plano de Contratações Anual (PCA) é dispensável aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, sem prejuízo da observância do princípio do planejamento previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Assim, caso a presente contratação não esteja prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), tal situação será devidamente justificada pela Administração nos autos do processo administrativo correspondente.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação visa assegurar o fornecimento contínuo de combustível (gasolina comum e óleo diesel S10), garantindo o pleno funcionamento das viaturas e embarcações da Capitania dos Portos de Macaé.

Com a disponibilização regular de combustível, espera-se garantir a continuidade das atividades administrativas e operacionais, especialmente aquelas relacionadas à fiscalização, inspeção naval e demais ações institucionais.

A contratação também contribui para a eficiência administrativa, ao possibilitar o abastecimento sob demanda, reduzindo riscos de interrupção dos serviços e evitando prejuízos ao interesse público.

Além disso, a solução adotada proporciona maior controle sobre o consumo de combustível, favorecendo a economicidade e a adequada gestão dos recursos públicos.

13. Providências a serem Adotadas

Para viabilizar a contratação, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias à formalização do processo, incluindo a elaboração e aprovação do Estudo Técnico Preliminar, a consolidação da pesquisa de preços e a elaboração do Termo de Referência, contendo a descrição detalhada do objeto, suas especificações, quantitativos, forma de execução e critérios de medição e pagamento.

Após a instrução processual, deverá ser realizada a contratação por meio do procedimento mais adequado, podendo ocorrer por dispensa de licitação, conforme previsto na Lei 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação.

A Administração deverá designar servidor(es) responsável(is) pela fiscalização do contrato, que acompanhará(ão) a execução do objeto, verificando o correto fornecimento dos combustíveis, registrando eventuais ocorrências e adotando as medidas necessárias para assegurar o fiel cumprimento das obrigações contratuais.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação apresenta impactos ambientais considerados de baixa relevância, uma vez que se trata de fornecimento de combustível por meio de abastecimento direto em posto autorizado, sem necessidade de armazenamento pela Administração.

Os principais impactos potenciais estão relacionados ao manuseio e ao abastecimento de combustíveis, podendo envolver riscos de vazamentos, emissão de poluentes e geração de resíduos.

Tais impactos serão mitigados mediante a exigência de que a contratada atenda integralmente às normas ambientais e de segurança vigentes, incluindo aquelas relativas ao armazenamento, transporte e comercialização de combustíveis, bem como à destinação adequada de resíduos.

Adicionalmente, a contratação não implica a realização de atividades potencialmente poluidoras por parte da Administração, restringindo-se ao consumo final do combustível, o que contribui para a minimização dos impactos ambientais envolvidos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é indispensável para assegurar o abastecimento das viaturas e embarcações empregadas nas atividades administrativas e operacionais desta Capitania, garantindo a continuidade das ações de inspeção naval, segurança do tráfego aquaviário, salvaguarda da vida humana no mar bem como demais missões institucionais. Verificando que há fornecedores aptos a atender ao objeto, existindo ampla disponibilidade no mercado, o que favorece a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado digitalmente

JOSEILDO ALVES

Data: 15/07/2026 13:35:33-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSEILDO ALVES

Equipe de apoio

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - orcamentos_dispensa_CLG_2026.pdf (294.93 KB)